

Proc. Administrativo 053/2023

De: Sidnei S. - SEMOSP

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/05/2023 às 12:02:14

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMOSP

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Ofício nº 245/2023

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, tendo em vista a projeção de várias obras a ser realizada no Município, solicito a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitando o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

—
Sidnei Braz de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Anexos:

PLANILHA_ORCAMENTARIA.docx

PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un Medida	QTD	V.UNIT	V TOTAL
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),		M ³	100		
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2		M ³	150		
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2		M ³	50		
4	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO		M ³	150		
Total						





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D01A-B3AA-EF6A-DB26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI BRAZ DE SOUZA (CPF 023.XXX.XXX-01) em 19/05/2023 12:03:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D01A-B3AA-EF6A-DB26>

Proc. Administrativo 1- 053/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/05/2023 às 13:50:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA COTAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO.

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ED4-ACFF-66D6-9013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/05/2023 13:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5ED4-ACFF-66D6-9013>

Ofício 114/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: BETEL CONCRETO LTDA

Data: 19/05/2023 às 15:41:55

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

Solicitação de orçamento

Boa Tarde

Segue em anexo Solicitação de orçamento

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

PLANILHA_ORCAMENTARIA.pdf

Solicitacao_de_orcamento_de_Orcamento.xlsx

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un Medida	QTD	V.UNIT	V TOTAL
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),		M ³	100		
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2		M ³	150		
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2		M ³	50		
4	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO		M ³	150		
Total						

Proc. Administrativo 1- 053/2023

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/05/2023 às 13:50:44

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA COTAÇÃO E PROCESSO LICITATÓRIO.

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5ED4-ACFF-66D6-9013

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/05/2023 13:51:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5ED4-ACFF-66D6-9013>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Un Medida	QTD	V.UNIT	V TOTAL
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),		M ³	100		
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2		M ³	150		
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2		M ³	50		
4	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO		M ³	150		
Total						

Ofício 116/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SL CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

Data: 19/05/2023 às 16:33:52

Setores envolvidos:

SEMFI-LICIT

Solicitação de orçamento

Segue em Anexo Solicitação de orçamento.

—
Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

PLANILHA_ORCAMENTARIA.docx

Solicitacao_de_orcamento_de_Orcamento.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAB7-499F-9659-534D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SL CONCRETO E ARGAMASSA LTDA (CNPJ 18.071.484/0001-25) em 24/05/2023 12:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BAB7-499F-9659-534D>

Proc. Administrativo 2- 053/2023

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/05/2023 às 11:44:32

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Segue para parecer Jurídico

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

MAPA_DE_PRECO_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf

MAPA DE PREÇO - TERMO DE REFERENCIA

						EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	BETEL CONCRETO LTDA	RA CONCRENORTE USINA DE CONCRETO LTDA	SL CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	SOMA	MÉDIA UNITARIO
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),	100	M³	R\$ 541,00	R\$ 54.100,00	R\$ 535,00	R\$ 538,00	R\$ 550,00	R\$ 1.623,00	R\$ 541,00
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2	150	M³	R\$ 557,33	R\$ 83.599,50	R\$ 545,00	R\$ 547,00	R\$ 580,00	R\$ 1.672,00	R\$ 557,33
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2	50	M³	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00	R\$ 590,00	R\$ 594,00	R\$ 610,00	R\$ 1.794,00	R\$ 598,00
4	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO	150	M³	R\$ 676,00	R\$ 101.400,00	R\$ 650,00	R\$ 683,00	R\$ 695,00	R\$ 2.028,00	R\$ 676,00
TOTAL					R\$ 268.999,50					

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9204-C025-1E1C-654A> e informe o código 9204-C025-1E1C-654A



--	--





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9204-C025-1E1C-654A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 25/05/2023 15:24:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9204-C025-1E1C-654A>

Proc. Administrativo 3- 053/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/05/2023 às 15:28:09

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Processo Licitatório - nº 053/2023

Pregão

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante o Pregão Presencial, processo este que teve solicitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos nos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o processo foi encaminhado para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial para registro.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Constatamos que foram realizados os 03 (três) orçamentos necessários para apurar o preço médio.

Oriento que seja feita a dotação orçamentaria.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumpra esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando o processo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom 25/05/2023

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC1-C693-05F2-63BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 25/05/2023 15:28:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8BC1-C693-05F2-63BE>

Proc. Administrativo 4- 053/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 25/05/2023 às 15:28:46

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B7A-5B54-18F5-ADAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 25/05/2023 15:28:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6B7A-5B54-18F5-ADAB>

Proc. Administrativo 5- 053/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/05/2023 às 16:25:37

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

segue dotação

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao_AAAAAAAAAA.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B2C-D5EE-D907-458F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 25/05/2023 16:25:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5B2C-D5EE-D907-458F>

Proc. Administrativo 6- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/05/2023 às 16:59:36

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 7- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/05/2023 às 17:00:24

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital_4_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
07/06/2023	08h45min	09h00min

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **07 de Junho de 2023**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**.

I - DO OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

1.2 As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de serviço, **não se obrigando a Administração à execução total.**

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- Anexo I-Termo de Referência;
- Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- Anexo VIII- Declaração de idoneidade;
- Anexo IX-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO QUE A MESMA ESTÁ DISPONÍVEL JUNTO AOS ARQUIVOS DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO NO PORTAL DO MUNICÍPIO .

VI- CREDENCIAMENTO

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **08h45min do dia 07 de Junho de 2023;**
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.





6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**Anexo VI**) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo V**) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (**Anexo VII**).

6.8 – Cartão CNPJ da empresa.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE N.º 1**).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.3- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei n.º 8.666/93).**

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1- **CNPJ** da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas CNDT**).

9.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) - **Certidão Negativa de Falência** e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





9.4 - QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certidão de registro** do proponente e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no Conselho de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao Conselho do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.
- b) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** emitido(s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, materiais iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação, sendo vedado a apresentação de atestado genérico. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

Observação: Entende-se por materiais compatíveis o fornecimento que compreendam o fornecimento do material na mesma espécie de pelo menos 30% (trinta por cento) da quantidade ora licitada.

9.5 – Outras comprovações:

9.5.1 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV);

9.5.2 - Declaração de idoneidade - ANEXO VIII

9.5.3- Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

9.5.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.5.6-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.5.7 - No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.5.8 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.5.9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais.

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUZA, MORGES JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item** observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sendo quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
482	03.0104.1220042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
509	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
543	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.24.00.00	0
555	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
564	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.24.00.00	0
572	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
578	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
591	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
599	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103
608	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	103
617	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
640	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
654	06.0110.30100142.111.3.3.90.30.24.00.00	303
664	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.24.00.00	303

Assinado.pdr.3.pessoas:ICI ALDILUIS SALOMÃO PRESTES SOLITO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda negociar.

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A **Ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem a autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO SALOMÃO PRESIDENTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII –DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.2 **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

18.2.1 **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato:

18.2.2 **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

18.2.3 **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

18.2.4 **“prática obstrutiva”**:

- I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XIX-DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMIA, PHILIPES SOUTO, MOISES JOSE DE ANDRADE e JOSE BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

19.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

19.6.1- Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

19.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

19.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

19.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

19.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123 ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

19.12 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Rio Bom – Paraná, 25 de Maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Benedito de Andrade
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

1.3 I-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

II- JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Aviação e Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de **CONCRETO USINADO**, tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, construções, reformas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, para atender o município de Rio Bom em sua totalidade, mediante demanda.

III-PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),	100	M ³	R\$ 541,00	R\$ 54.100,00
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2	150	M ³	R\$ 557,33	R\$ 83.599,50
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2	50	M ³	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00
4	CONCRETO USINADO EXTRUSADO PARA MEIO FIO	150	M ³	R\$ 676,00	R\$ 101.400,00
TOTAL					R\$ 268.999,50

Média estimada para a realização é de **R\$ 268.999,50** (Duzentos e sessenta e oito mil novecentos noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizará pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUJO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita **Parceladamente conforme solicitação das Secretarias**, pela empresa vencedora, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI- CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

**ANEXO II
CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr. portador do RG: e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

1.4 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
Total						

Valor total R\$._____ (por extenso)

1.1 - No valor da proposta apresentada estão inclusos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. Do representante legal.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2023

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO N.º VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

À
Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal
Nome:

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO. Nº 122/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sra. Deisy Heleno Norbiato, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.513.858-8 SSP/PR e CPF nº 038.828.659-89, residente na Av. Rio Grande do Sul nº 195, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.5 1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMAO PRESTES SOUJO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3 e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



FLS: _____

ASS: _____

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6- Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
482	03.0104.1220042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
509	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
543	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.24.00.00	0
555	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
564	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.24.00.00	0
572	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
578	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
591	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
599	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103
608	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	103
617	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
640	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
654	06.0110.30100142.111.3.3.90.30.24.00.00	303
664	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.24.00.00	303

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SACOMÃO PRESTES, SOLITO, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE e JOSÉ BENEEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3



6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio da guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 026/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

José Benedito de Andrade

Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudius Salomão Prestes Souto.

Presidente

Representante Legal

Contratada

FISCAL DO CONTRATO

Leonardo Rocha de Sene.

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade.

FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

FISCAL DO CONTRATO

Valdemir de Jesus Vieira.

FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes

FISCAL DO CONTRATO

Deivis Lennon Pereira

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____.

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____.

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3> e informe o código 66BF-9697-E79F-06B3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66BF-9697-E79F-06B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 25/05/2023 17:05:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/05/2023 17:06:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 25/05/2023 17:08:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/66BF-9697-E79F-06B3>

Proc. Administrativo 8- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/05/2023 às 17:00:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_licitacao_6_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **07 de junho** do ano de 2023, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

A entrega dos envelopes será até o dia **07 de Junho de 2023, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 25 de Maio de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17ED-8F68-775A-D444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 25/05/2023 17:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17ED-8F68-775A-D444>

Proc. Administrativo 9- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/05/2023 às 08:59:45

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 10- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/05/2023 às 09:00:11

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

O Município de Rio Bom através do Prefeito Moisés José de Andrade, torna público que fará realizar, às **09:00 horas** do dia **07 de junho** do ano de 2023, na Avenida Curitiba, nº 65 em Rio Bom, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

A entrega dos envelopes será até o dia **07 de Junho de 2023, às 08:45 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação sob regime menor preço por item.

O edital completo estará à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou no site www.riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Informações e esclarecimentos através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Prefeitura do Município de Rio Bom, 25 de Maio de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/17ED-8F68-775A-D444> e informe o código 17ED-8F68-775A-D444



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	065		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220042007339030240000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	268.999,50		
Data de Lançamento do Edital	25/05/2023		
Data da Abertura das Propostas	07/06/2023	Data Registro	26/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

Proc. Administrativo 11- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/05/2023 às 09:00:21

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 12- 053/2023

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/05/2023 às 09:27:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Registro de Preços - Pregão presencial 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
482	03.0104.1220042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
509	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
543	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.24.00.00	0
555	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
564	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.24.00.00	0
572	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
578	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
591	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
599	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103
608	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	103
617	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
640	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
654	06.0110.30100142.111.3.3.90.30.24.00.00	303
664	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.24.00.00	303

RIO BOM, 25 DE MAIO DE 2023

Setor de Contabilidade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF1C-8E37-2FE6-0804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 26/05/2023 09:27:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF1C-8E37-2FE6-0804>

Proc. Administrativo 13- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 12/06/2023 às 14:45:40

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Fase_Externa.pdf

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.208.079-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF/MF nº. 442.977.009-30, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel Rebelo, nº 574 – Jardim Rebelo, CEP – 86.170-000 e **HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03998424023 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº. 021.939.981-67, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua José Francisco Ferreira, 165 – Jardim Vale do Sol - Apartamento 807 – Edifício Brisas Soleil - CEP nº 86.803-130, únicos sócios da sociedade empresarial **BETEL COMERCIAL LTDA ME**, com sede e foro na Rua Prata, nº 157 – Parque Industrial Zona Norte – Sala 02 – CEP – 86.806-400, em Apucarana, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208697601 em 24/11/2017, com inscrição no CNPJ/MF nº 28.302.670/0001-81, resolvem alterar por este instrumento seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o seu nome empresarial para **BETEL CONCRETO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia **MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI**, já qualificada acima, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade de suas quotas, as 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas sociais, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), ao sócio remanescente **HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI**, também já qualificado acima, e, por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação se seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, o sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA TERCEIRA: Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
PROTÓCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653594. NIRE 41208697601.
BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

Handwritten mark

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI**, com poder e atribuição de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.

Handwritten mark

PARAGRAFO UNICO: Nos termos do artigo 1.033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Maximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena da dissolução.

Handwritten mark

CLÁUSULA SEXTA: Declara o sócio administrador não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Handwritten mark

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

BETEL CONCRETO LTDA
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
PROTOCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653594. NIRE: 41208697601.
BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
COMITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03998424023 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº. 021.939.981-67, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua José Francisco Ferreira, 165 – Jardim Vale do Sol - Apartamento 807 – Edifício Brisas Soleil - CEP nº 86.803-130, sócio remanescente da sociedade empresarial **BETEL COMERCIAL LTDA ME**, com sede e foro na Rua Prata, nº 157 – Parque Industrial Zona Norte – Sala 02 – CEP – 86.806-400, em Apucarana, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208697601 em 24/11/2017, com inscrição no CNPJ/MF nº 28.302.670/0001-81, resolve por este instrumento consolidar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BETEL CONCRETO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede Rua Prata, nº 157 – Parque Industrial Zona Norte – Sala 02 - CEP – 86.806-400, nesta Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

II – Objeto Social

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Comércio varejista de materiais de cimento, Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
 PROTOCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800633594. NIRE: 41208697601.
 BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

III – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, assim subscritas.

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

Handwritten notes:
mery
l
iii
b

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando alteração contratual caso se realize a cessão.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – Prazo de duração e início das atividades

CLAUSULA SETIMA: A sociedade iniciará suas atividades em 31 de Julho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

V – Administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa será exercida por HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI, com poder e atribuição de administrar isoladamente, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
PROTOCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800633594. NIRE: 41208697601.
BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Boms
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

PARAGRAFO UNICO: Nos termos do artigo 1.033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena da dissolução.

VI – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VII – Remuneração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
 PROTOCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180653594. NIRE: 41208697601.
 BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, serão pagas ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os socios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

IX - Declaração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e assembléias.

MEN
L
WR
Z



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
PROTOCOLO: 180900811 DE 02/02/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800493594. NIRE: 41208697601.
BETEL CONCRETO LTDA
Libertad Bogus
SERVENTISTA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

7

BETEL COMERCIAL LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa nos termos Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

X - Foro Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Apucarana - PR, 05 de Fevereiro de 2018.




MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLAZZI


HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

FUNÇÃO RECONHECIDA
NO VERSO

TESTEMUNHAS:



EVERTON FELIPE DE SOUZA
RG. nº 8.100/344-0 SSP-PR
CPF nº 028.587.569-06



WELLYTON LUIZ GOMES PALMA
RG. nº 7.681.212-8 SSP-PR
CPF nº 030.065.559-29



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
PROTOCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800653594. NIRE: 41208697601.
BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Segur
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E OFICIO DE PROTESTOS
 Rua Sanador Souza Nevez, 503 - sala 2 - Sertãozinho - Paraná
 Selo 27ZcJ.XIht0.LzfeM-YY9Ms.u2yIm
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARTA ELIZETE PALOMBO BORTHOLOZZI, Dou 16 Sertãozinho-Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

Em Testemunha da Verdade

Marta Elizete Palombo Bortholozzi
 Escrevente Juramentada

Cartório Dr. Acyr - 2º Ofício de Notas
 Praça Rui Barbosa,
 APUCARANA - PR (43) 3022-1010

Reconheço a(s) firma(s) de:
 (35K0VC6J-HENRIQUE PALOMBO BORTHOLOZZI)
 por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA.

Em testemunha da Verdade
 APUCARANA 08 de fevereiro de 2018

Marta Elizete Palombo Bortholozzi
 007-MARTA CRISTINA LANA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 NRwZA - NIKu1 - Fz0EP - 4M2E0
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABCA N. 10 "CAMARGO"
 LINDOLN PINO CAMARGO
 TABELÃO
 SERTÃOZINHO, PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 16:50 SOB Nº 20180900811.
 PROTOCOLO: 180900811 DE 09/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180063394. NIRE: 41208697601.
 BETEL CONCRETO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-CENAR
 CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signature]

1

BETEL CONCRETO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03998424023 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº. 021.939.981-67, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua José Francisco Ferreira, 165 – Jardim Vale do Sol - Apartamento 807 – Edifício Brisas Soleil - CEP nº 86.803-130, único sócio da empresa **BETEL CONCRETO LTDA**, com sede e foro na Rua Prata, nº 157 – Parque Industrial Zona Norte – Sala 02 – CEP – 86.806-400, em Apucarana, Estado do Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208697601 em 24/11/2017, com inscrição no CNPJ/MF nº 28.302.670/0001-81, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **BETEL CONCRETO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

BETEL CONCRETO EIRELI
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:08 SOB Nº 41600682424.
PROTOCOLO: 181106345 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800978949. NIRE: 41600682424.
BETEL CONCRETO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2

BETEL CONCRETO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03998424023 expedida pelo Departamento Nacional de Transito do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº. 021.939.981-67, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua José Francisco Ferreira, 165 – Jardim Vale do Sol - Apartamento 807 – Edifício Brisas Soieil - CEP nº 86.803-130, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **BETEL CONCRETO EIRELI**, e terá sede na Rua Prata, nº 157 – Parque Industrial Zona Norte – Sala 02 - CEP – 86.806-400, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no País.

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Comércio varejista de materiais de cimento, Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 31 de Julho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa será exercida por **HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como autorizado a onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:08 SOB Nº 41600682424.
PROTOCOLO: 181106345 DE 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800978949. NIRE: 41600682424.
BETEL CONCRETO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**BETEL CONCRETO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF Nº 28.302.670/0001-81
NIRE Nº 41208697601
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

CLAUSULA SÉTIMA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA: MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa nos termos Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Apucarana-PR, 01 de março de 2018.

Henrique P. Bortholazzi
HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
EVERTON FELIPE DE SOUZA
RG. nº 8.100.344-0 SSP-PR
CPF nº 028.587.559-06

[Assinatura]
WELLYTON LUIZ GOMES PALMA
RG. nº 7.661.242-6 SSP-PR
CPF nº 030.065.559-23



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 15:08 SOB Nº 41600682424.
PROTOCOLO: 181106345 DX 14/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800978949. NIRE: 41600682424.
BETEL CONCRETO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETEL CONCRETO LTDA NIRE : 41600682424 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316308133			
NIRE (Sede) 41600682424	CNPJ 28.302.670/0001-81	Data de Ato Constitutivo 31/07/2017	Início de Atividade 31/07/2017			
Endereço Completo Rua PRATA, N° 157, SALA B, PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE - Apucarana/PR - CEP 86806-400						
Objeto Social Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Comércio varejista de materiais de cimento, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional.						
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI		CPF/CNPJ 021.939.981-67	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI		CPF 021.939.981-67		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T4160068242	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/06/2023, às 08:25:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKVMGP1V.



PRC2316308133

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.302.670/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BETEL CONCRETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIGAMIX CONCRETO E ARGAMASSA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRATA	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA B
-----------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.806-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3122-4600
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 15:47:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

RAZÃO SOCIAL: BETEL CONCRETO EIRELE

CNPJ Nº: 28.302.670/0001-81

I.E. Nº: 90756936-53

BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4374 CONTA CORRENTE: 9864-7

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRATA N157 PARQUE IND. ZONA NORTE

TELEFONE: 3122 4600

E-MAIL: allisonligamix@hotmail.com

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100	M ³	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),	PRÓPRIA	R\$ 541,00	54.100,00
2	1	150	M ³	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2	PRÓPRIA	R\$ 557,33	83.599,50
3		50		CONCRETO USINADO FCK=30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2	PRÓPRIA	598,00	29.900,00
4		150		CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO	PRÓPRIA	676,00	101.400,00

VALOR TOTAL: 268.999,50

Valor Máximo: R\$ de R\$ 268.999,50 (Duzentos e sessenta oito mil novecentos e noventa e nove e cinquenta centavos).

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

Henrique Palombo Bortolazzi
HENRIQUE PALOMBO BORTOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa BETEL CONCRETO EIRELI inscrita no CNPJ nº28-302-670-0001-81 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr Allison José Fernandes portador (a) da Carteira de Identidade nº11-041-245-2 e do CPF nº 075-892-309-01 DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

APUCARANA, EM 07 DE JUNHO DE 2023



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67

Nome e Ass. Do representante legal.

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

RAZÃO SOCIAL: BETEL CONCRETO EIRELI

Cnpj: 28.302.670/0001-81 Insc.: 9075693653

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS OU FEDERAIS

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE:

- 1) **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO, SÓCIOS OU FUNCIONÁRIOS QUE SEJAM SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS¹ DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO;
- 2) **NÃO POSSUI** PROPRIETÁRIO OU SÓCIO QUE SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, E POR AFINIDADE, ATÉ O SEGUNDO GRAU, DE AGENTE POLÍTICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO.

NA HIPÓTESE DE NÃO REPRESENTAR A REALIDADE DO QUE ACIMA DECLARO, VALERÁ COMO CONFISSÃO DE ERRO SUBSTANCIAL À MINHA PESSOA, CONSIDERO-ME, PORTANTO, COMO INCLUSO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DO QUE DEVERÁ SER ESCRITA, COM O FIM DE CRIAR OBRIGAÇÕES).

APUCARANA, EM 02 DE JUNHO DE 2023





IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67

¹ PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS, DIRETORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.



REMETENTE

Endereço: Rua Prata, 157 **Bairro:** Parque Industrial

Cidade: Apucarana **Estado:** Paraná

Cep: 86806-400 **Fone:** (43) 3122-4600

ANEXO N.º VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

CONCRETO E ARGAMASSA

Apucarana 07, de Junho de 2023.

Assinatura do Representante legal

APUCARANA, EM 07 DE JUNHO DE 2023

Henrique M. Bortholazzi

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG N.º1384118 SSP/MS

CPF N.º021.939.981-67

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

RAZÃO SOCIAL: BETEL CONCRETO EIRELI

Cnpj: 28.302.670/0001-81 Insc.: 9075693653

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Nomeia e constitui seu Procurador o Senhor . Allison José Fernandes portador do RG 11.041.245-2 e do CPF: 075.892 309-01 a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de RIO BOM, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

APUCARANA, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

Henrique P. Bortholazzi



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67



de n.º 01 – DOCUMENTOS DE
LISTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO BOM
– PREGÃO PRESENCIAL
23
FABRIL CONCRETO EIRELI,
RUA 302.670/0001-81, APUCARANA -PR
de Junho de 2023 às 09:00 horas

[Handwritten scribbles in purple ink]

[Handwritten scribble in purple ink]

[Handwritten scribble in purple ink]

[Handwritten scribbles in purple ink]



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 19481/2023

(NOS TERMOS DO ART. 283 K DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

CERTIFICO, o requerimento da parte interessada, de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão: 1354957 - BETEL CONCRETO LTDA	
CNPJ/CPF: 28.302.670/0001-81	
Endereço: RUA PRATA, 157	
Complemento: SALAB	
Bairro: SEDE CENTRO	CEP: 86.806-400
Cidade: Apucarana	Estado: Paraná

FINALIDADE

--

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
03/05/2023	60 dias

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Apucarana:

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
Exercício	220-TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2023	Aberto
Exercício	235-IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2023	Aberto

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Apucarana - PR, 03 de maio de 2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030661393-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.302.670/0001-81**

Nome: **BETEL CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETEL CONCRETO LTDA
CNPJ: 28.302.670/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:50 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **7855.B4D4.DB27.41AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.302.670/0001-81
Razão Social: BETEL COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: RUA PRATA / PQ IND ZONA NORTE / APUCARANA / PR / 86806-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2023 a 10/06/2023

Certificação Número: 2023051202370563857980

Informação obtida em 22/05/2023 16:04:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETEL CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.302.670/0001-81

Certidão nº: 21978477/2023

Expedição: 22/05/2023, às 16:06:00

Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETEL CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.302.670/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P O D E R J U D I C I A R I O
E S T A D O D O P A R A N A

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juraamentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido BETEL CONCRETO LTDA, CNPJ 26.302.670/0001-81



Assinado de
forma digital
por Dagmar
Edmilson
Rivelini
Martins

O REFERIDO E VERDADE E DOU'FE.

APUCARANA, 01 DE JUNHO DE 2.023

Dagmar Edmilson Rivelini Martins
-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

Confere com o original
Em 07/06/2023
[Signature]
Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77386/2023**

Validade: 03/12/2023

Nome Civil: WESLEY GENOVESI MARQUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122461/D

Registro Nacional : 1710437677

Registrado(a) desde : 01/02/2012

Filiação : LUIS CONÇALVES MARQUES

MARIA APARECIDA GENOVESI MARQUES

Data de Nascimento : 06/08/1988

Documento de Identidade : 94473780 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 06656162959

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 14/01/2012

Diplomação : 14/01/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66343 - BETEL CONCRETO EIRELI

CNPJ: 28302670000181

Desde: 17/05/2018 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

79169 - LGX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 20389335000150

Desde: 16/08/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

79169 - LGX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA

CNPJ: 20389335000231

Desde: 13/09/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

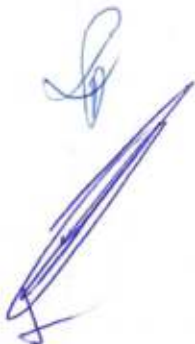
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169468/2023.

Emitida via Internet em 06/06/2023 17:14:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77391/2023**

Validade: 03/12/2023

Nome Civil: WESLLEY GENOVESI MARQUES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122461/D

Registro Nacional : 1710437677

Registrado(a) desde : 01/02/2012

Filiação : LUIS CONÇALVES MARQUES

MARIA APARECIDA GENOVESI MARQUES

Data de Nascimento : 06/08/1988

Documento de Identidade : 94473780 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 06656162959

Naturalidade : APUCARANA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 14/01/2012

Diplomação : 14/01/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169470/2023.

Emitida via Internet em 06/06/2023 17:16:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Betel Concreto Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Apucarana – Pr., na Rua Prata157, Bairro Parque Industrial Zona Norte, Apucarana – Pr., inscrita no CNPJ nº 28.302.670/0001-81, forneceu os materiais conforme a Ata de Registro de Preços a seguir, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	132/2022	DATA	01/07/2022
PREGÃO	49/2022		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	22956/2022		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE FORNECIDA
1	1	CONCRETO FCK 20,0 (MPA) - FC 28 DIAS; SLUMP 8 +/- 1 BRITA 1	M3	562,50	560
2	2	CONCRETO FCK 20,0 (MPA) - FC 28 DIAS; SLUMP 8 +/- 1 BRITA 1	M3	187,50	0

- Início : 01/07/2022
- Em execução
- Vencimento Contrato: 01/07/2023

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência no controle de qualidade.

Apucarana, 01 de junho de 2023.

Eng. Civil Caroline Moreira Souza
CREA PR:145.402/D
Superintendente de Obras Públicas
Secretaria Municipal de Obras - SEOB

Confere com o original
Em 07/06/2023
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

A empresa BETEL CONCRETO EIRELI , CNPJ nº 28-302-670/0001-81 com sede na Rua Prata 157, neste ato representado pelo (s) sócios HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI RG Nº1384118 SSP/MS e CPF, Nº021.939.981-67

brasileiro, casado, empresário, domiciliado na rua Mercúrio 87 , por intermédio de seu procurador ALLISON JOSÉ FERNANDES, RG, 11-041-245-2 CPF 075-892-309-01, brasileiro, casado, vendedor, domiciliado na Rua João Palka 140 DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

APUCARANA, EM 07 DE JUNHO DE 2023



IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67



REMETENTE

Endereço: Rua Prata, 157 **Bairro:** Parque Industrial

Cidade: Apucarana **Estado:** Paraná

Cep: 86806-400 **Fone:** (43) 3122-4600

ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

A Empresa BETEL CONCRETO EIRELI inscrita no CNPJ nº28-302-670-0001-81 com sede na Rua Prata 157 na cidade de Apucarana Neste ato representado por Allison José Fernandes (procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

APUCARANA, EM 07 DE JUNHO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67

Nome e Ass. Do representante legal.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023

BETEL CONCRETO EIRELI inscrito no CNPJ nº28-302-670-0001-81 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ALLISON JOSÉ FERNANDES, portador (a) CPF nº 075-892-309-01 DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

APUCARANA, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

lope n.º 02- HABILITAÇÃO
FEITURA MUNICIPAL DE DE RIO BOM
ção - PREGÃO PRESENCIAL
2023

: BETEL CONCRETO EIRELI,
28.302.670/0001-81, APUCARANA -PR
: 07 de Junho de 2023 às 09:00 horas

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial - Registro Número: 26	Processo: 65/2023
Condição de Pagamento: À vista	
Validade da Proposta: 60 dias	
Prazo de Execução: 12 meses	

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2658	BETEL CONCRETO EIRELI	28.302.670/0001-81

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	1	100,0000	M³	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (
Fornecedor									
BETEL CONCRETO EIRELI					535,0000	100,0000	53.500,00	LIGA MIX	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	2	150,0000	M³	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SL					
Fornecedor									
BETEL CONCRETO EIRELI					545,0000	150,0000	81.750,00		12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	3	50,0000	M³	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E					
Fornecedor									
BETEL CONCRETO EIRELI					590,0000	50,0000	29.500,00		12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
1	4	150,0000	M³	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO					
Fornecedor									
BETEL CONCRETO EIRELI					650,0000	150,0000	97.500,00		12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2658 - BETEL CONCRETO EIRELI

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	100,0000	535,0000	53.500,00	
1	2	150,0000	545,0000	81.750,00	
1	3	50,0000	590,0000	29.500,00	
1	4	150,0000	650,0000	97.500,00	
Total do Fornecedor: 262.250,00					

Valor da compra total com os menores preços unitários:	262.250,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (07/06/2023), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão, estilo presencial **REGISTRO DE PREÇOS** o qual tem como objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**. Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 088/2023 e o representante da única empresa que apresentou a documentação para credenciamento, sendo ele: o Sr. Allisson Jose Fernandes portador do RG: 11.041.245-2 e CPF: 075.892.309-01 representante da empresa BETEL CONCRETO LTDA - ME cadastrada no CNPJ: 28.302.670/0001-81 situada na Rua Prata nº 157, Sala B, Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86806.400 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da única empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente a proposta de preços da empresa BETEL CONCRETO LTDA - ME apresentou proposta global no valor de R\$ 268.999,50 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Por ser a única empresa credenciada o pregoeiro entrou em negociação com o representante da empresa, sendo que a mesma reduziu sua proposta para R\$ 262.250,00(duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta). Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma com a habilitação de acordo com o exigido em edital, ficando conforme o mapa comparativo impresso dos lances. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 07 de Junho de 2023.


José Carlos de Paula


Luiz Ricardo Moro da Silva


Larissa Cassiane Coelho Raimundo


Allisson Jose Fernandes

ANEXO I I

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RI OBOM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/ 2023

RAZÃO SOCIAL: BETEL CONCRETO E RELE

CNPJ Nº: 28.302.670/0001-811. E. Nº: 90756936-53BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 4374 CONTA CORRENTE: 9864-7 ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRATA N157 PARQUE IND. ZONA NORTE

TELEFONE: 3122 4600

E-MAIL ALLISON LIGAMIX@HOTMAIL.COM

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	100	M	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS).	PROPRIA	R\$ 535,00	53.500,00
2	1	150	M	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+-2	PROPRIA	R\$ 545,00	81.750,00
3		50		CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2	PROPRIA	590,00	29.500,00
4		150		CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO	PROPRIA	650,00	97.500,00

VALOR TOTAL: 262.250,00

Valor Máximo: R\$ de R\$ 262.250,00 (Duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUALQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.
VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS);

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APUCARANA EM 07 DE JUNHO DE 2023.

HENRIQUE FALOMBO BORTOLAZZI

RG Nº1384118 SSP/MS

CPF Nº021.939.981-67

Proc. Administrativo 14- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/06/2023 às 14:45:59

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 053/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/06/2023 às 16:34:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

PARECER JURÍDICO

Processo licitatório nº 053/2023

Pregão

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom 12/06/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 978E-906A-C6B3-DC66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 12/06/2023 16:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/978E-906A-C6B3-DC66>

Proc. Administrativo 16- 053/2023

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/06/2023 às 16:34:47

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 17- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/06/2023 às 16:47:18

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAOO.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 07 de junho de 2023, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 088 de 13/04/23, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 026/2023 a fim de realizar a “AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
BETEL CONCRETO EIRELI	28.302.670/0001-81

Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura municipal de Rio Bom, 12 de junho de 2023.

José Carlos de Paula
Pregoeiro municipal
Rio Bom - Pr



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCF0-2272-A91C-AD57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/06/2023 16:48:11 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DCF0-2272-A91C-AD57>

Proc. Administrativo 18- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/06/2023 às 16:48:36

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMSA, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 026/2023, a fim de realizar a **“AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BETEL CONCRETO EIRELI	28.302.670/0001-81	R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 12 de junho de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E037-DC87-9C07-2F7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/06/2023 19:27:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E037-DC87-9C07-2F7C>

Proc. Administrativo 19- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 13/06/2023 às 10:11:26

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 026/2023, a fim de realizar a “**AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
BETEL CONCRETO EIRELI	28.302.670/0001-81	R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 12 de junho de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Proc. Administrativo 20- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/06/2023 às 10:11:36

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 21- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/06/2023 às 16:04:49

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI-AGRIC, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL-ESPO, EXEC-ASSEJUR, SEAD

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_069_2023_Pregao_presencial_n_026_2023_CONCRETO_USINADO_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 065/2023

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **BETEL CONCRETO LTDA**, cadastrada no CNPJ: 28.302.670/0001-81 situada na Rua Prata nº 157, Sala B, Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86806.400 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE PALOMBO BORTHO LAZZI** brasileiro, solteiro, empresário. nascido em 03/11/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03998424023 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná (4 inscrito no CPFMAF nº. 021.939.981-67. residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua José Francisco Ferreira, 165 - Jardim Vale do Sol - Apartamento 807 — Edifício Brisas Soieii - CEP nº 86.803-130, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA E DO FISCAL DE CONTRATO

2.1- **A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2- Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 069/2023, nomeados pela portaria nº 036/2023, os (a) senhores (a) **Leonardo Rocha de Sene, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisângela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, João Emanuel da Silva Menezes e Deivis Lennon Pereira.**

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1- **A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:**

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LEONARDO ROCHA DE SENE, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, DEIVIS LENNON PEREIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3CBD-1D60-6D60-4142> e informe o código 3CBD-1D60-6D60-4142



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONCRETO USINADO MAGRO PARA CALÇADA DE PEDESTRE FCK=20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS),	100	M ³	LIGA MIX	R\$ 535,00	R\$ 53.500,00
2	CONCRETO USINADO FCK=25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), BRITA ½ SLUMP 14+- 2	150	M ³	LIGA MIX	R\$ 545,00	R\$ 81.750,00
3	CONCRETO USINADO FCK= 30 Mpa (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), PEDRA 1 E 2	50	M ³	LIGA MIX	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
4	CONCRETO USINADO ESTRUSADO PARA MEIO FIO	150	M ³	LIGA MIX	R\$ 650,00	R\$ 97.500,00
TOTAL						R\$ 262.250,00

R\$ 262.250,00 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido `s má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LEONARDO ROCHA DE SENE, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, DEIVIS LENNON PEREIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3CBD-1D60-6D60-4142> e informe o código 3CBD-1D60-6D60-4142





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
482	03.0104.1220042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
509	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
543	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.24.00.00	0
555	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
564	09.0515.45200222.064.3.3.90.30.24.00.00	0
572	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
578	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
591	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
599	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103
608	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	103
617	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
640	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
654	06.0110.30100142.111.3.3.90.30.24.00.00	303
664	06.0110.30100142.112.3.3.90.30.24.00.00	303

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, LEONARDO ROCHA DE SENE, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, DEIVIS LENNON PEREIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3CBD-1D60-6D60-4142> e informe o código 3CBD-1D60-6D60-4142



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 026/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 13 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Moisés José de Andrade
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Prefeito Municipal

José Benedito de Andrade
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente

Claudius Salomão Prestes Souto
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Presidente

Henrique Palombo Bortholazzi
Representante Legal
BETEL CONCRETO LTDA
Contratada

Leonardo Rocha de Sene
FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Valdemir de Jesus Vieira
FISCAL DO CONTRATO

João Emanuel da Silva Menezes
FISCAL DO CONTRATO

Deivis Lennon Pereira
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____.

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3CBD-1D60-6D60-4142

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 13/06/2023 16:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 13/06/2023 16:05:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEONARDO ROCHA DE SENE (CPF 096.XXX.XXX-06) em 13/06/2023 16:05:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 13/06/2023 16:06:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 13/06/2023 16:06:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 13/06/2023 16:07:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 13/06/2023 16:09:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEIVIS LENNON PEREIRA (CPF 094.XXX.XXX-80) em 13/06/2023 16:17:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 13/06/2023 16:18:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 13/06/2023 16:30:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 13/06/2023 19:40:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 14/06/2023 10:02:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BETEL CONCRETO LTDA (CNPJ 28.302.670/0001-81) em 14/06/2023 13:28:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3CBD-1D60-6D60-4142>

Proc. Administrativo 22- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 15/06/2023 às 09:08:45

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_Reg_de_Precos_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 065/2023

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **BETEL CONCRETO LTDA**, cadastrada no CNPJ: 28.302.670/0001-81 situada na Rua Prata nº 157, Sala B, Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86806.400 na cidade de Apucarana no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **HENRIQUE PALOMBO BORTHOLAZZI** brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/11/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03998424023 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado do Paraná (4 inscrito no CPFMAF nº. 021.939.981-67. residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Rua José Francisco Ferreira, 165 - Jardim Vale do Sol - Apartamento 807 — Edifício Brisas Soieii - CEP nº 86.803-130, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO FCK 20, 25 e 30 MPA e EXTRUSADO PARA MEIO FIO PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

CLÁUSULA II- DA VIGÊNCIA E DO FISCAL DE CONTRATO

2.1- **A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2- Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

2.3- Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 069/2023, nomeados pela portaria nº 036/2023, os (a) senhores (a) **Leonardo Rocha de Sene, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisangela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, João Emanuel da Silva Menezes e Deivis Lennon Pereira.**

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1- A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, LEONARDO ROCHA DE SENE, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, DEIVIS LENNON PEREIRA, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3CBD-1D60-6D60-4142> e informe o código 3CBD-1D60-6D60-4142



Proc. Administrativo 23- 053/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 15/06/2023 às 09:08:59

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação